

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

## 3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, QD.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

**PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO**

Tabelião



REGISTRO DE IMÓVEIS - 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

*Maria Rosa de Mesquita*  
Oficial Substituta

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

### Escritura Pública de Compra e Venda



Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (10/08/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Ana Paula Araújo, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, o Sr. Iran Ferreira de Moura, técnico em telecomunicações, portador da cédula de identidade RG. nº 1.788.772 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 507.113.691-00 e sua esposa Sra. Luciana Sena Machado de Moura, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 2707285 2ª via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 856.613.091-04, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, extraída do livro BA-027, folha 104, termo 010289, fornecida pelo Cartório do 4º Registro Civil desta Capital, cuja cópia do traslado fica arquivada nesta serventia, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua SB-22, quadra 14, lote 12, Portal do Sol I; e, de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. Alexandre Reis de Oliveira, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG. nº 3594215 2ª via SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.854.411-91, casado com a Sra. Ana Flávia Mendes Ferreira da Silva, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, extraída do livro E-058, folha 017, termo 019408, fornecida pelo Cartório do 1º Registro Civil desta Capital, cuja cópia do traslado fica arquivada nesta serventia, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua SB-1, quadra 08, lote 02, Portal do Sol; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vendem ao outorgado comprador, o seguinte imóvel: 01 (um) lote de terras para construção urbana designado por **LOTE** de terras de número "20" (vinte), da **QUADRA** número "16" (ZM-BD), na Rua das Helicôneas, com a área de 434,00 metros quadrados, medindo: 14,00 metros de frente pela Rua das Helicôneas; 14,00 metros de fundos com o lote 11; 31,00 metros pelo lado direito com o lote 19; e, 31,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 21, do LOTEAMENTO (PARCELAMENTO) denominado "JARDINS VERONA", nesta Capital. Que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipoteca e foi havido por compra feita da empresa FGR Urbanismo S/A, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 4º Tabelionato de Notas desta Capital, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, sob o número R-3, referente a matrícula número 66.835 de ordem, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 225.015.0595.000-6. Que esta venda é feita pelo preço de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, que os outorgantes vendedores receberam neste ato em moeda corrente nacional, contaram e acharam certo, pelo que dão ao outorgado comprador a mais plena e geral quitação de pagos e satisfeitos. Pela presente escritura os outorgantes vendedores transferem ao outorgado comprador todo o direito, domínio, ação e posse que exerciam sobre o imóvel ora vendido, o qual lhe fica pertencendo a partir desta data, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti, obrigando-se, ainda, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, se forem chamados à autoria. Pelos outorgantes vendedores ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra os mesmos nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986 e que também não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-8668

AUTENTICAÇÃO. Confira com o Original.

Goiânia, GO, 13 de março de 2011



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

## 3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, QD.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

**PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO**

Tabelião

LIVRO: 0980 FOLHAS: 161 / 162 Prot: 014169 1º Traslado - Página 002



Social, estando, portanto, isentos da apresentação da CND do INSS. Declaram, ainda, os outorgantes vendedores, sob as penas da lei, que encontram-se devidamente quite com as obrigações condominiais, nos termos do parágrafo 2º, da Lei nº 7.433, de 18/12/1.985. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava esta escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1.986, dispensando, neste ato, a apresentação da certidão negativa municipal. O imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente escritura será pago pelo próprio outorgado comprador em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, de conformidade com o que estabelece o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 12.546-0, publicado no Diário da Justiça da União em 30/11/1.992. Foram-me exibidas: A declaração do síndico que o imóvel, objeto desta escritura está em dia com o Condomínio do Jardins Verona, as Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via Internet, respectivamente, às 17:06:26 e às 17:05:36 do dia 09/08/2011, válidas até 05/02/2011, Código de controle das certidões: F7CA.E913.02EA.12ED e 2CB3.4BC5.0FA7.1882, as Certidões Negativas de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do Estado de números 6070200 e 6070228, emitidas via Internet em 09/08/2011, válidas por 30 dias, as Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF para com a Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás números 167576 e 167577, emitidas via Internet no dia 09/08/2011, válidas por 30 dias, as Certidões Negativas de Ações Trabalhistas, expedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em 09/08/2011 e a Certidão Negativa de Ônus, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Ana Paula Araújo, Escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino.(a) Pedro Ludovico Teixeira Neto. (a.a) Iran Ferreira de Moura, Luciana Sena Machado de Moura, Alexandre Reis de Oliveira. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu Ana Paula Araújo, escrevente juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Emolumentos : R\$ 1.185,00

Taxa Judiciária: R\$ 51,25

Em testemunho de da verdade.

Ana Paula Araújo  
Escrevente



3º Tabelionato de Notas  
Ana Paula Araújo  
Escrevente  
Goiânia-GO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 177894, Livro 4-C, Folhas 181  
Livro 2

Matricula:66835, R-4, Compra e Venda  
Emol. /Tx Judiciaria R\$ 607,53  
Goiânia, 26 de setembro de 2011

O Oficial Ana Paula Araújo

Circunscrição



6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, esq. of Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.

